

**TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.**

CNPJ/ME nº 38.042.694/0001-00

NIRE 35.300.554.035

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2023**

**I. DATA, HORÁRIO E LOCAL:**

**1.1.** Em 20 de abril de 2023, às 10:00 horas, na sede social, situada na Rua Bandeira Paulista, nº 600, Conjunto 44, Sala 4, Itaim Bibi, CEP 04532-001, compareceram todos os acionistas da **TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.** (“Companhia”) e, como representam a totalidade de seu capital social foi dispensada a publicação de convocação, conforme o disposto no artigo 124, §4º da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, (“Lei das Sociedades por Ações”), conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia.

**II. MESA:**

**2.1. Presidente** – Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa (“Presidente”); e **Secretária** – Thais de Castro Monteiro (“Secretária”).

**III. ORDEM DO DIA:**

**3.1.** Composta a mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a assembleia geral extraordinária da Companhia (“Assembleia”), passando a ler os itens da ordem do dia a serem objeto de deliberação na presente Assembleia: **(i)** retificar as deliberações tomadas na Assembleia realizada em 10 de abril de 2023 às 10h, cuja ata foi devidamente protocolada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) em 12 de abril de 2023, sob o nº0.666.844/23-9 (“1ª AGE”), por meio da qual aprovou-se, dentre outras coisas, a 4ª (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, da espécie quirografária, com instituição de patrimônio separado (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente) para distribuição pública, a ser registrada sob o rito automático de distribuição e destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada e do Código ANBIMA de

Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários, de 2 de janeiro de 2023, e das demais disposições legais aplicáveis (“Oferta”) e a celebração da *Escritura Particular da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie Quirografária, Com Instituição de Patrimônio Separado, para Distribuição Pública, da Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A*”, a qual foi protocolada para registro perante a JUCESP em 12 de abril de 2023, sob o nº 0.666.843/23-5 (“Escritura de Emissão”); e (ii) ratificar todas as demais deliberações tomadas na 1ª AGE, bem como todos os atos já praticados pela Diretoria neste sentido.

#### IV. **DELIBERAÇÕES:**

**4.1.** Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente submeteu à apreciação dos Srs. Acionistas os assuntos da ordem do dia. Após os esclarecimentos prestados acerca da necessidade de realização da Emissão, os acionistas deliberaram, por unanimidade:

- (i) Retificar as deliberações e aprovações da ata da 1ª AGE, de forma a: (1) alterar o Valor Total da Emissão da Oferta; (2) alterar a Quantidade de Debêntures Emitidas da Oferta; (3) alterar o Pagamento da Remuneração das Debêntures da Oferta. Diante disso, os termos das deliberações da 1ª AGE aqui retificados passarão a vigorar da seguinte forma:
  - a) **Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão é de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), sendo R\$ 95.000.000,00 (noventa e cinco milhões de reais no âmbito das Debêntures da Primeira Série e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) no âmbito das Debêntures da Segunda Série, sendo permitida a distribuição parcial das Debêntures, observada a colocação do Montante Mínimo (conforme definido na 1ª AGE e na Escritura de Emissão), nos termos da Escritura de Emissão.
  - b) **Quantidade de Debêntures Emitidas:** Serão emitidas 100.000 (cem mil) Debêntures, sendo 95.000 (noventa e cinco mil) Debêntures da primeira série (“Debêntures da Primeira Série”) e 5.000 (cinco mil) Debêntures da segunda série (“Debêntures da Segunda Série”), observada a possibilidade de distribuição parcial nos termos da Escritura de Emissão.

- c) **Pagamento da Remuneração:** Observado os termos da Escritura de Emissão, especialmente quanto à Ordem de Alocação de Recursos e o Pagamento Condicionado, a Remuneração das Debêntures das respectivas Séries será paga, pela Securitizadora, ordinariamente, em cada Data de Pagamento, nos termos do Anexo VI da Escritura de Emissão, observado a Ordem de Alocação de Recursos.
- (ii) Ratificar todas as demais deliberações tomadas na 1ª AGE, bem como todos os atos já praticados pela Diretoria neste sentido.
- V. **LAVRATURA E LEITURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra para quem dela quisesse fazer uso, mas como ninguém o fez, foi suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, lida, achada conforme e aprovada foi por todos os presentes assinadas no Livro Próprio, autorizada também sua lavratura em forma de sumário, de acordo com o artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 20 de abril de 2023.

**Confere com a original lavrada em livro próprio.**

DocuSigned by:

Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa

AC922749B85D446...

DocuSigned by:

Thais Monteiro

8416B82EAC1B401

**Vinicius Berneardes Basile Silveira Stopa**

Presidente

**Thais de Castro Monteiro**

Secretária